



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

## PROCESSO SEI Nº 2682/2023-38

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2022 CELEBRADO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA CLARO S.A.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

**CONTRATADA: CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida no endereço Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e Torre B - Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP. 04.709-110, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO**, Gerente Executivo de Contas de Governo S/A, CPF nº 786.124.892-53, telefone 95-2121-8127 e 95-98407-2333, e-mail: herick.araujo@claro.com.br

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 8/2022, que tem por objeto a **prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados móveis, com fornecimento de aparelhos smartphones e modem em regime de comodato a serem executados de forma contínua com cobertura em todo o Estado de Roraima, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo do Edital) e Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 4/2022**, instruído no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0015129/2021-01, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, firmado entre as partes em 01.05.2022, com vigência a partir de 19.05.2022, nos termos da cláusula oitava do instrumento contratual c/c Art. 57, II, da Lei nº 8.666/96.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de **19.05.2023 a 19.05.2024**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 25101.0001.23.00074-4, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, subelemento 9, fonte 1500.0101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0002682/2023-38, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/05/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0651723** e o código CRC **793E80FF**.